



PORTARIA SEMAD Nº 152/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pelo Secretário de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ**, Matrícula Funcional nº 70.000-8, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

**Art. 2º - CONCEDER**, ao servidor **RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO**, Matrícula Funcional nº 70.001-2, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 24 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

**Art. 3º - CONCEDER**, a servidora **JULIANA GADELHA SOARES**, Matrícula Funcional nº 40.450-4, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 26 de março de 2020 a 08 de abril de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

**Art. 4º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedido.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 07 de abril de 2020

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA, 07 / 04 / 2020  
Funcionário